MUNICÍPIO DE BOM JESUS
AVISO DE DISPENSA Nº20/2026
Processo Administrativo nº57/2026

Torna-se público que o Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.551.148/0001-87**, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Vilmar Peccini**, faz saber, por meio do presente **Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que realizará a contratação da empresa **JUCAR ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.652.444/0001-08**, para fornecimento de troféus, medalhas e camisetas personalizadas destinados às comemorações do **aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Jesus/SC**, com fundamento na hipótese prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de troféus, medalhas e camisetas personalizadas, destinados à premiação e à identificação dos participantes das atividades alusivas às comemorações do Dia do Município de Bom Jesus/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade do Município de Bom Jesus/SC quanto à aquisição de troféus, medalhas e camisetas personalizadas destinados às comemorações do Dia do Município, promovidas pela Administração Municipal. A aquisição dos materiais é necessária para garantir a adequada realização das atividades previstas na programação do evento, especialmente no que se refere à premiação das competições esportivas, recreativas e demais ações realizadas durante as festividades, bem como para identificação dos participantes, equipes e organização.
2.2 A disponibilização de materiais personalizados contribui para valorizar a participação da comunidade, incentivar a prática esportiva, o lazer, a integração social e o sentimento de pertencimento ao Município, proporcionando reconhecimento aos participantes e vencedores das atividades promovidas.
2.3Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus, medalhas e camisetas personalizadas, conforme especificações técnicas definidas pela Administração, visando garantir qualidade, padronização e atendimento adequado à programação oficial das comemorações do Dia do Município de Bom Jesus/SC.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente processo tem por base o Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. CONTRATADA

3.1 A empresa contratada é JUCAR ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.444/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 221, Centro, Faxinal dos Guedes/SC, representada

pelo Sr. Altair Rodrigues.

4. VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Município pagará à Contratada o valor total de até **R$ 24.875,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Troféu em laqueado, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência	10 un.	R$ 169,97	R$ 1.699,70
02	Troféu composto em acrílico com canos em inox, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência	14 un.	R$ 298,00	R$ 4.172,00
03	Troféu entre 80 e 85 cm, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência	30 un.	R$ 185,00	R$ 5.550,00
04	Medalha personalizada em zamac, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência	60 un.	R$ 10,90	R$ 654,00
05	Camiseta personalizada em tecido dry 100% poliéster, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência	400 un.	R$ 32,00	R$ 12.800,00

Valor total: R$ 24.875,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

4.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, através de ordem bancária para crédito em conta indicada pela contratada.
4.3 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo do objeto contratado.
4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie a regularização, sem qualquer ônus para a Contratante.
4.6 Após a entrega definitiva dos materiais e estando a documentação regular, o pagamento será efetuado normalmente pela Administração Municipal.
4.7 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
4.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que apresente documentação comprobatória do enquadramento.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos financeiros para fazer frente à contratação em questão serão provenientes do orçamento vigente do Município de Bom Jesus/SC, observados os preceitos legais, com o correto empenhamento e liquidação da despesa pelos setores competentes da Administração Municipal.
5.2 A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal vigente, destinada ao atendimento das ações e eventos promovidos pelo Município, especialmente as comemorações do **aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Jesus/SC**.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

6.1 A Contratada se obriga a fornecer os materiais objeto da presente contratação, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta apresentada.
6.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **até 2 (dois) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.
6.3 Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações técnicas estabelecidas, incluindo personalização dos troféus, medalhas e camisetas, conforme modelos e informações fornecidas pelo Município.
6.4 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
6.5 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, garantia e conformidade dos produtos fornecidos.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2026**, a contar da expedição do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:
8.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
8.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiro sem decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
9.1.1 Fornecer os materiais conforme as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, conforme estabelecido na legislação vigente, especialmente no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo determinado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, divergências ou não atenderem às especificações previstas neste instrumento e seus anexos;
9.1.4 Entregar os materiais no prazo estabelecido pela Administração, comunicando previamente qualquer situação que possa impedir ou atrasar o cumprimento da entrega, apresentando a devida justificativa;
9.1.5 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.1.6 Responsabilizar-se pela correta personalização dos troféus, medalhas e camisetas, conforme informações, modelos, logomarcas e orientações fornecidas pelo Município de Bom Jesus/SC;
9.1.7 Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, garantindo a qualidade e conformidade dos produtos entregues;
9.1.8 Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo materiais, mão de obra, personalização, transporte, entrega, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais despesas necessárias à execução da contratação;
9.1.9 Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de atos praticados por seus empregados, representantes ou prepostos, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;
9.1.10 Realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida e conforme a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
12.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.2.1 Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.2 Multa de 20% (de vinte porcento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.8 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida por um representante da Contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados ou dos clientes deste para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A administração Pública não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Administração Pública, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.
15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Administração Pública, conforme a política de privacidade e demais normas internas, bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Administração Pública e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.
15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.
15.1.11. A Contratada deverá notificar a Administração Pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.
15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Administração Pública, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
15.1.13. A Contratada deverá notificar a Administração Pública, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:
a) Data e hora provável do incidente;
b) Data e hora da ciência pela contratada;
c) Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
d) Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
e) Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
f) Os riscos relacionados ao incidente;
g) Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
h) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.
15.1.14. A Administração Pública, terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.
15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Administração Pública, por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de

segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Administração Pública, para execução dos serviços:

a) Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Administração Pública, para execução do objeto do Contrato;

b) Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Administração Pública, por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

16. DA VINCULAÇÃO

16.1. Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Ordem de Serviço, e a proposta da contratada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site do Município: www.bomjesus.sc.gov.br.

17.2. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021.

17.1. Diante do exposto submete-se o presente Edital à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

17.1.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.2. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

VILMAR PECCINI:94916314972
Assinado de forma digital por VILMAR PECCINI:94916314972
Dados: 2026.07.08 12:10:57 -03'00'

Bom Jesus/SC, 08 de julho de 2026.

Vilmar Peccini
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus, medalhas e camisetas personalizadas, destinados à premiação e à identificação dos participantes das atividades alusivas às comemorações do Dia do Município de Bom Jesus/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de troféus, medalhas e camisetas personalizadas destinados às atividades comemorativas do Dia do Município de Bom Jesus/SC, promovidas pela Administração Municipal.
Os materiais serão utilizados para a premiação de competições esportivas, recreativas e demais atividades alusivas à programação comemorativa, bem como para identificação e organização dos participantes e equipes envolvidas nos eventos.
A contratação é indispensável para garantir a adequada realização das festividades, valorizando a participação da comunidade, incentivando o esporte, a integração social e o espírito de pertencimento ao Município, além de proporcionar reconhecimento aos participantes por meio de premiações personalizadas, atendendo às necessidades da programação oficial das comemorações do Dia do Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
No Município de Bom Jesus/SC estamos nos adequando à Nova Lei de Licitações motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.
A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Bom Jesus/SC, tendo em vista a necessidade superveniente de realização das atividades alusivas às comemorações do Dia do Município.
Ressalta-se que a ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não inviabiliza a presente contratação, uma vez que a demanda surgiu posteriormente à elaboração do planejamento anual, sendo a aquisição necessária para assegurar a realização da programação oficial do evento e o atendimento do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A proposta deverá conter as especificações dos itens a serem entregues, conforme o presente estudo e termo de referência.
Os itens deverão ser entregues conforme solicitação das secretarias municipais, num prazo máximo de até 02 dias, a contar da autorização de fornecimento.
Todas as despesas relativas com a completa prestação dos serviços, inclusive despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, ficarão a cargo da proponente.
A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a Terceiros/Município referente ao fornecimento, assumindo os gastos e despesas que se fizerem

necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
O Município de Bom Jesus poderá solicitar a qualquer momento que a proponente efetue a troca dos produtos quando estes não estiverem atendendo as necessidades administrativas ou quando houver danos resultantes de ato da fornecedora, bem como em casos que o produto não atenda as exigências do edital e seus anexos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Relação Demanda/serviço a ser adquirido:

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Quant	Unid	Descrição
1	10	uni	Troféu em laqueado, cor a definir, nas dimensões de 62 cm, com base nas dimensões de 20 cm base dupla, acima canos em inox calandrados com gravação em inox 430 1 mm, dando suporte ao troféu acima base em mdf nas dimensões de 30 cm, ao centro bola em polímero banhado na cor bronze, acima gravação em acrílico 5 mm, com peça sobreposta bronze, com impressão uv, na parte do acrílico, sendo o mesmo sobreposto no mdf. Acompanha toda personalização com dizeres do evento.
2	14	uni	Troféu composto, em acrílico com canos em inox calandrados 430 puro, nas dimensões de 105 cm de altura, largura proporcional, com base redonda na cor preta nas dimensões de 25 cm com 25 de altura, com apliques em metal, com dizeres repassados pelo cliente, acima canos calandrados suporte para o , com taça em abs/polímero, entre alças 38cm, com taça craquelada em ouro, com estigmas em prata, acima estatueta em metal inox 22 cm.
3	30	uni	Troféu entre 80 a 85 cm em preto, na espessura de 15mm, com base em formato circular nas dimensões entre 20 a 25 cm de comprimento, com altura de 7 a 10 cm e profundidade entre 8 a 10 cm, acima cano em inox polido calandrado , ao centro bandeira do município em adesivo colorido , acima base em 3cm, com acrílico prata sobreposto simbolizando vice campeão, acima desenho concavo, com brasão do município, na parte de trás f em com pintura prata, com acrílico na parte superior e inferior na cor prata, acima bola em polímero abs prata com textura, no diâmetro de 16cm. acompanha toda personalização com dizeres do evento.
4	60	uni	Medalha com projeto personalizado para atendimento dos interesses do município de Bom Jesus/SC, o material utilizado deverá ser zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão, metalizada na cor ouro, as faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo, formado um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto, área mínima de 75mm e a espessura de 3 mm, o anverso recebe o cunho da bandeira do município de Bom Jesus e posterior aplique de esmalte nas cores, fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5 cm e comprimento de 80 cm,

			arte com a logomarca do município de Bom Jesus/SC e efeitos especiais.
5	400	uni	Camiseta gola redonda, mangas curtas com bainha, com estampas em transfer sublimáticos total, tecido dry 100% poliéster, com fornecimento de arte e personalizadas, todos os tamanhos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, e eficiência.
Dentro do presente estudo, com fundamento no Decreto 012/2023, Art. 5º, IV, foi realizada pesquisa juntamente a fornecedores da região, os quais já forneceram orçamentos anteriormente ao Município e participam de licitações locais.

Item	Descrição	Município 1	Município 2	Município 3	Média (R$)
1	Troféu em laqueado, cor a definir, nas dimensões de 62 cm, com base nas dimensões de 20 cm base dupla, acima canos em inox calandrados com gravação em inox 430 1 mm, dando suporte ao troféu acima base em mdf nas dimensões de 30 cm, ao centro bola em polímero banhado na cor bronze, acima gravação em acrílico 5 mm, com peça sobreposta bronze, com impressão uv, na parte do acrílico, sendo o mesmo sobreposto no mdf. Acompanha toda personalização com dizeres do evento.	Sertão RS R$210,00	Timbó SC R$ 292,50	Novo Machado RS R$210,00	246,18
2	Troféu composto, em acrílico com canos em inox calandrados 430 puro, nas dimensões de 105 cm de altura, largura proporcional, com base redonda na cor preta nas dimensões de 25	Nova Esperança do Sudoeste/PR R$469,99	Planalto SC R$354,00	Arvoredo SC R$420,00	414,66

	cm com 25 de altura, com apliques em metal, com dizeres repassados pelo cliente, acima canos calandrados suporte para o , com taça em abs/polímero, entre alças 38cm, com taça craquelada em ouro, com estigmas em prata, acima estatueta em metal inox 22 cm.				
3	Troféu entre 80 a 85 cm em preto, na espessura de 15mm, com base em formato circular nas dimensões entre 20 a 25 cm de comprimento, com altura de 7 a 10 cm e profundidade entre 8 a 10 cm, acima cano em inox polido calandrado , ao centro bandeira do município em adesivo colorido , acima base em 3cm, com acrílico prata sobreposto simbolizando vice campeão, acima desenho concavo, com brasão do município, na parte de trás f em com pintura prata, com acrílico na parte superior e inferior na cor prata, acima bola em polímero abs prata com textura, no diâmetro de 16cm. acompanha toda personalização com dizeres do evento.	Sertão RS 280,00	Paula Candido MG 220,99	Santa Branca SP 299,912	266,97
4	Medalha com projeto personalizado para atendimento dos interesses do município de Bom Jesus/SC, o material utilizado deverá ser zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão, metalizada na cor	Aratiba RS R$11,49	Charrua RS R$11,90	PM de Charrua R$12,50	11,96

	ouro, as faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo, formado um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto, área mínima de 75mm e a espessura de 3 mm, o anverso recebe o cunho da bandeira do município de Bom Jesus e posterior aplique de esmalte nas cores, fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5 cm e comprimento de 80 cm, arte com a logomarca do município de Bom Jesus/SC e efeitos especiais				
5	Camiseta gola redonda, mangas curtas com bainha, com estampas em transfer sublimáticos total, tecido dry 100% poliéster, com fornecimento de arte e personalizadas, todos os tamanhos.	Planalto Alegre SC R$ 20,60	Cerro Negro SC R$ 26,00	São Domingos SC R$ 48,00	32,53

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2023, foi realizada pesquisa de preços visando identificar o valor de mercado para os itens objeto da presente contratação.

Considerando as especificações técnicas dos produtos, sua personalização e a necessidade de atendimento dentro do prazo previsto para as comemorações do Dia do Município de Bom Jesus/SC, foi solicitado orçamento a empresa especializada do ramo, obtendo-se os seguintes valores:

Item	**Descrição**	**Valor Unitário (R$)**
1	Troféu em laqueado, cor a definir, nas dimensões de 62 cm, com base nas dimensões de 20 cm base dupla, acima canos em inox calandrados com gravação em inox 430 1 mm, dando suporte ao troféu acima base em mdf nas dimensões de 30 cm, ao centro bola em polímero banhado na cor bronze, acima gravação em acrílico 5 mm, com peça sobreposta bronze, com impressão uv, na parte do acrílico, sendo o mesmo sobreposto no mdf. Acompanha toda personalização com dizeres do evento.	**169,97**

2	Troféu composto, em acrílico com canos em inox calandrados 430 puro, nas dimensões de 105 cm de altura, largura proporcional, com base redonda na cor preta nas dimensões de 25 cm com 25 de altura, com apliques em metal, com dizeres repassados pelo cliente, acima canos calandrados suporte para o , com taça em abs/polímero, entre alças 38cm, com taça craquelada em ouro, com estigmas em prata, acima estatueta em metal inox 22 cm.	**298,00**
3	Troféu entre 80 e 85 cm cm em preto, na espessura de 15mm, com base em formato circular nas dimensões entre 20 a 25 cm de comprimento, com altura de 7 a 10 cm e profundidade entre 8 a 10 cm, acima cano em inox polido calandrado , ao centro bandeira do município em adesivo colorido , acima base em 3cm, com acrílico prata sobreposto simbolizando vice campeão, acima desenho concavo, com brasão do município, na parte de trás f em com pintura prata, com acrílico na parte superior e inferior na cor prata, acima bola em polímero abs prata com textura, no diâmetro de 16cm. acompanha toda personalização com dizeres do evento.	**185,00**
4	Medalha personalizada com projeto personalizado para atendimento dos interesses do município de Bom Jesus/SC, o material utilizado deverá ser zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão, metalizada na cor ouro, as faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo, formado um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto, área mínima de 75mm e a espessura de 3 mm, o anverso recebe o cunho da bandeira do município de Bom Jesus e posterior aplique de esmalte nas cores, fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5 cm e comprimento de 80 cm, arte com a logomarca do município de Bom Jesus/SC e efeitos especiais	**10,90**
5	Camiseta personalizada gola redonda, mangas curtas com bainha, com estampas em transfer sublimáticos total, tecido dry 100% poliéster, com fornecimento de arte e personalizadas, todos os tamanhos.	**32,00**

A pesquisa de preços resultou no valor global estimado de **R$ 23.675,70 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa **JUCAR ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.652.444/0001-08**, a qual demonstrou compatibilidade com os preços praticados no mercado e atende às especificações técnicas exigidas pela Administração, sendo considerada vantajosa para a presente contratação por dispensa de licitação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Total (R$)**
Troféu em laqueado	10	169,97	1.699,70
Troféu composto em acrílico com canos em inox	14	298,00	4.172,00
Troféu entre 80 e 85 cm	30	185,00	5.550,00

Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
Medalha personalizada	60	10,90	654,00
Camiseta personalizada	400	32,00	12.800,00

Com base na pesquisa de preços realizada, o valor total estimado da presente contratação é de **R$ 24.875,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).** correspondente ao fornecimento dos troféus, medalhas e camisetas personalizadas, conforme especificações e quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens deverão ser entregues sem nenhum custo de entrega ao município, e no endereço descrito na Autorização de Fornecimento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus, medalhas e camisetas personalizadas, destinados às atividades comemorativas do Dia do Município de Bom Jesus/SC, conforme especificações e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os troféus e medalhas serão utilizados para a premiação das competições esportivas e demais atividades previstas na programação oficial do evento, enquanto as camisetas personalizadas serão destinadas à identificação dos participantes, equipes, organização e demais envolvidos nas festividades.

A contratação visa assegurar a adequada execução da programação comemorativa, proporcionando materiais de qualidade, personalizados com a identidade visual do Município e do evento, valorizando os participantes, incentivando a integração da comunidade e promovendo o reconhecimento dos vencedores das competições.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender ao interesse público, garantindo a realização das comemorações do Dia do Município de Bom Jesus/SC com organização, eficiência e economicidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

Diante disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização;

Sendo assim, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Bom Jesus/SC pretende assegurar a adequada realização das atividades alusivas às comemorações do **Dia do Município**, mediante o fornecimento de troféus, medalhas e camisetas personalizadas, destinados à premiação e identificação dos participantes dos eventos.
Busca-se proporcionar reconhecimento aos vencedores das competições e valorizar a participação da comunidade nas festividades, promovendo o incentivo ao esporte, ao lazer, à cultura e à integração social. Além disso, pretende-se garantir que os materiais sejam entregues com a qualidade, a padronização e a personalização necessárias para atender à programação oficial do evento, observando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.
Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias.
Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS
Nesta contratação não existem possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Declaro viável esta contratação.

Bom Jesus/SC, 08 de julho de 2024.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus, medalhas e camisetas personalizadas, destinados à premiação e à identificação dos participantes das atividades alusivas às comemorações do Dia do Município de Bom Jesus/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Abaixo seguem as descrições:

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Quant	Unid	Descrição
1	10	uni	Troféu em laqueado, cor a definir, nas dimensões de 62 cm, com base nas dimensões de 20 cm base dupla, acima canos em inox calandrados com gravação em inox 430 1 mm, dando suporte ao troféu acima base em mdf nas dimensões de 30 cm, ao centro bola em polímero banhado na cor bronze, acima gravação em acrílico 5 mm, com peça sobreposta bronze, com impressão uv, na parte do acrílico, sendo o mesmo sobreposto no mdf. Acompanha toda personalização com dizeres do evento.
2	14	uni	Troféu composto, em acrílico com canos em inox calandrados 430 puro, nas dimensões de 105 cm de altura, largura proporcional, com base redonda na cor preta nas dimensões de 25 cm com 25 de altura, com apliques em metal, com dizeres repassados pelo cliente, acima canos calandrados suporte para o , com taça em abs/polímero, entre alças 38cm, com taça craquelada em ouro, com estigmas em prata, acima estatueta em metal inox 22 cm.
3	30	uni	Troféu entre 80 a 85 cm em preto, na espessura de 15mm, com base em formato circular nas dimensões entre 20 a 25 cm de comprimento, com altura de 7 a 10 cm e profundidade entre 8 a 10 cm, acima cano em inox polido calandrado , ao centro bandeira do município em adesivo colorido , acima base em 3cm, com acrílico prata sobreposto simbolizando vice campeão, acima desenho concavo, com brasão do município, na parte de trás f em com pintura prata, com acrílico na parte superior e inferior na cor prata, acima bola em polímero abs prata com textura, no diâmetro de 16cm. acompanha toda personalização com dizeres do evento.
4	60	uni	Medalha com projeto personalizado para atendimento dos interesses do município de Bom Jesus/SC, o material utilizado deverá ser zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão, metalizada na cor ouro, as faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo, formado um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto, área mínima de 75mm e a espessura de 3 mm, o anverso recebe o cunho da bandeira do município de Bom Jesus e posterior aplique de esmalte nas cores, fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5 cm e comprimento de 80 cm, arte com a logomarca do município de Bom Jesus/SC e efeitos especiais.

5	400	uni	Camiseta gola redonda, mangas curtas com bainha, com estampas em transfer sublimáticos total, tecido dry 100% poliéster, com fornecimento de arte e personalizadas, todos os tamanhos.	

Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
01	10	169,97	1.699,70
02	14	298,00	4.172,00
03	30	185,00	5.550,00
04	60	10,90	654,00
05	400	29,00	11.600,00

1.1 A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência.
1.2 A empresa contratada deverá fornecer os troféus, medalhas e camisetas personalizadas no prazo estabelecido pela Administração, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
1.3 O Município de Bom Jesus/SC efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
1.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, tais como personalização, elaboração da arte, mão de obra, transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto.
1.5 A contratada deverá:
a) fornecer os materiais conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
b) realizar a personalização dos troféus, medalhas e camisetas de acordo com a arte e os dizeres fornecidos pela Administração Municipal;
c) entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso;
d) substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, divergências ou desconformidade com as especificações contratadas;
e) garantir a qualidade dos materiais fornecidos e responsabilizar-se por quaisquer vícios ou defeitos constatados após a entrega.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de troféus, medalhas e camisetas personalizadas destinados às comemorações do **aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Jesus/SC**, visando atender à programação oficial promovida pela Administração Municipal.
A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais para a premiação das competições esportivas, recreativas e demais atividades previstas no evento, bem como camisetas para identificação dos participantes, equipes e organização.
A contratação contribuirá para a valorização dos participantes, o incentivo ao esporte, à cultura, ao lazer e à integração da comunidade, garantindo a realização das festividades com materiais de qualidade, devidamente personalizados e compatíveis com a identidade visual do Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto da presente contratação consiste no **fornecimento de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os materiais possuem especificações usuais de mercado, sendo objetivamente definidos por meio das características técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.3 A contratação não envolve bens de natureza especial ou de alta complexidade, sendo plenamente possível a definição do objeto por especificações técnicas e padrões usuais de mercado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência das quantidades e especificações, e definitivamente após verificação de sua conformidade com as exigências do Termo de Referência.

4.2 Os troféus, medalhas e camisetas deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, personalização e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Municipal.

4.3 Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou personalização em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

4.4 Todos os custos relativos ao transporte, frete, embalagem, personalização, substituição e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta da contratada.

4.5 A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

4.6 A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por vícios ou defeitos eventualmente constatados.

4.7 A empresa **JUCAR ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.652.444/0001-08**, foi selecionada por apresentar proposta compatível com os preços de mercado e atender às especificações técnicas exigidas pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores designados pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O gestor e o fiscal do contrato serão designados por ato da autoridade competente.

5.3 Compete ao fiscal acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus/SC em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente para a entrega dos materiais;

b) Receber e conferir os materiais fornecidos pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;

c) Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades verificadas no fornecimento;

d) Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os troféus, medalhas e camisetas personalizadas conforme as especificações,

quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência;
b) Realizar a personalização dos materiais conforme orientações e modelos fornecidos pela Administração Municipal;
c) Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido e no local indicado pela Contratante;
d) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, materiais, mão de obra, tributos e demais encargos incidentes;
e) Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
f) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas;
g) Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução do objeto.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1 Não será permitida.

10. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Mantido conforme orçamento municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.000 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.002 – Departamento de cultura
2.042- MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
37 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

12. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A escolha da empresa **JUCAR ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.652.444/0001-08, justifica-se pela apresentação de proposta compatível com os preços praticados no mercado, bem como pelo atendimento integral às especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal.
A empresa apresentou capacidade para fornecer os troféus, medalhas e camisetas personalizadas conforme as características definidas no Termo de Referência, incluindo os serviços de personalização necessários para atender às comemorações do Dia do Município de Bom Jesus/SC.
Além disso, a proposta apresentada mostrou-se vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais adequada, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Dessa forma, a contratação da empresa demonstra-se adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades do Município.

13. ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Mantido igual:
13.1 Nenhuma alteração sem termo aditivo (art. 124 da Lei 14.133/2021).
13.1.1 Apostilamento conforme art. 136

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Bom Jesus/SC, 08 julho de 2026.

Vilmar Peccini
Ordenador de Despesas